

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)
Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira	200 — Português e Estudos Sociais/História	13,5
Corina Isabel Ribeiro Costa	600 — Artes Visuais	13
Gracinda de Jesus Luís Alexandrino Diogo	430 — Economia e Contabilidade	13,5
Nelson José Guerreiro da Silva	550 — Informática	12,5
Paulo Jorge de Sousa Oliveira Ventura	550 — Informática	13
Pedro Miguel Câmara Lopes	550 — Informática	13
Vladimiro Baeta Saloio Ferreira	530 — Educação Tecnológica	13,5

17 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206547736

Direção-Geral do Ensino Superior

ANEXO

Despacho n.º 15268/2012

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 60.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 8442-A/2012, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012, de 14 de agosto:

«1 — As instituições de ensino superior público e privado publicam, no seu sítio da Internet, a seguinte informação:

a) Para cada estudante que haja requerido bolsa de estudo:

- i) Nome;
- ii) Curso em que se encontra inscrito;
- iii) Situação do requerimento e data da situação;
- iv) Montante da bolsa atribuída, se for caso disso;
- v) Complementos atribuídos e seu montante, se for caso disso;

b) Número de requerimentos de bolsa de estudo apresentados e sua situação.

2 — A informação a que se refere o número anterior:

- a) É divulgada nos termos fixados por despacho do diretor-geral do Ensino Superior;
- b) É atualizada semanalmente, devendo indicar a data em que foi realizada.»

Assim:

Ouvido o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado:

Tendo em vista dar concretização às normas regulamentares citadas e ao seu abrigo:

1 — Aprovo os termos em que deve ser divulgada por cada instituição de ensino superior pública e privada a informação sobre os requerimentos para atribuição de bolsa de estudo, constantes do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2 — A informação estará disponível, no formato indicado, na plataforma SICABE, a partir das 24H00 da cada sexta-feira e reportar-se-á à situação às 23H00 desse mesmo dia.

3 — Cada instituição deve colocar a referida informação no seu sítio da Internet até às 18H00 de cada segunda-feira.

4 — O disposto no presente despacho entra em vigor no dia 3 de dezembro de 2012, reportando-se à informação referente a sexta-feira dia 30 de novembro de 2012.

5 — As instituições de ensino superior devem comunicar, até ao dia 30 de novembro de 2012, o endereço na Internet onde ficará disponível a informação a que se refere o presente despacho para o seguinte endereço: dges@dges.mec.pt.

13 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

Requerimentos de bolsa de estudo

Informação a colocar no sítio da Internet de cada instituição de ensino superior

I

Mapa individual

[Alinea a) do n.º 1 do artigo 60.º do regulamento]

1 — Cabeçalho:

1.1 — [Nome da instituição]

1.2 — Requerimentos de bolsa de estudo apresentados no ano letivo de [ano letivo]

1.3 — Situação em [data]

2 — Conteúdo para cada estudante:

2.1 — Nome

2.2 — Curso

2.3 — Situação do requerimento

i) Em processo de apreciação e decisão no âmbito dos serviços da instituição de ensino superior;

ii) A aguardar documentos ou informações solicitados ao requerente ou em audiência de interessados;

iii) Deferido;

iv) Indeferido.

2.4 — Montante anual da bolsa atribuída (quando deferido)

2.5 — Montante anual de complementos atribuídos (quando for o caso)

2.5.1 — Complemento de alojamento para estudante que não se encontre alojado em residência (n.º 2 do artigo 19.º e artigo 20.º do regulamento)

2.5.2 — Complemento de alojamento para estudante alojado em residência (n.º 1 do artigo 19.º do regulamento)

2.5.3 — Benefício anual de transporte (artigo 21.º do regulamento)

2.5.4 — Complemento de bolsa para estudantes com necessidades educativas especiais (alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do regulamento)

2.6 — Montante já pago (bolsa e complementos)

II

Mapa de síntese

[Alinea b) do n.º 1 do artigo 60.º do regulamento]

O mapa de síntese contém

1 — Cabeçalho:

1.1 — [Nome da instituição]

1.2 — Requerimentos de bolsa de estudo apresentados no ano letivo de [ano letivo]

2 — Uma linha para cada semana, ordenada da mais recente para a mais antiga, com a seguinte informação:

2.1 — Data.

2.2 — Número de requerimentos submetidos

2.3 — Número de requerimentos indeferidos

2.4 — Número de requerimentos deferidos

2.5 — Tempo médio entre a submissão e a decisão. Considera-se como tempo médio entre a submissão e a decisão o número de dias úteis entre as seguintes datas:

A mais recente das seguintes datas: data de submissão, data de conclusão dos atos académicos, data de inscrição (cf. n.º 2 do artigo 47.º do regulamento);
A data da decisão final.

2.6 — Bolsa média anual sem complementos

2.7 — Bolsa média anual com complementos

2.8 — Despesa total a realizar no ano letivo com as bolsas já atribuídas

2.9 — Da despesa referida em 2.8 a parte já paga

206549267

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira de Almeida

Declaração de retificação n.º 1541/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 14727/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012, referente à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se que, na data onde o contrato de trabalho começa a produzir efeitos, onde se lê «01/06/2012» deve ler-se «24 de maio de 2012».

22 de novembro de 2012. — O Diretor, *Rui Paulo Barrote Rodrigues*.
206548602

Declaração de retificação n.º 1542/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 15213/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, referente à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se que, na data onde o contrato de trabalho começa a produzir efeitos, onde se lê «01/08/2012» deve ler-se «2 de novembro de 2012».

22 de novembro de 2012. — O Diretor, *Rui Paulo Barrote Rodrigues*.
206548498

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 15996/2012

Conclusão do período experimental

Nos termos do disposto no n.º 6, artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 73.º, n.º 1, artigo 75.º e alínea a) do n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008 de 11 setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Administrativo, Professor Albertino Espoqueira Cadilhe, em 13 de novembro de 2012, foi homologada a ata do júri designado para avaliar a período experimental da assistente operacional, Maria Fernanda Pereira Ribeiro Campos, em regime de contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental, com a classificação final 13,97 Valores.

22 de novembro de 2012. — O Diretor, *Prof. Albertino Espoqueira Cadilhe*.

206549234

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Marquês Marialva

Aviso n.º 15997/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se público que se

encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31/08/2012.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de novembro de 2012. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes Jesus Simões*.

206547444

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 15998/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Diretor em 12 de novembro de 2012, relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de acordo com o Aviso n.º 7997/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2012.

Candidatos Admitidos:

Paula Alexandra Rosado Correia — classificação final 13 (treze valores).

21 de novembro de 2012. — A Diretora, *Maria José Soares*.

206547428

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15999/2012

Concurso Interno de Ingresso para o preenchimento de quarenta e oito postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, IP — DRH/Fiscalização/2011.

Através do aviso n.º 24646/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 246 de 26 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 10027/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, de 25 de julho de 2012, foi aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de quarenta e oito postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, IP — DRH/Fiscalização/2011.

Ao abrigo e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se à alteração da composição do júri como a seguir se indica:

Presidente — Licenciado Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo.

1.º vogal efetivo — Licenciada Susana Teresa Moreira Vilaça Silva, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º vogal efetivo — Licenciada Deolinda Fernanda Gomes.

1.º vogal suplente — Licenciada Maria Georgina Moura.

2.º vogal suplente — Licenciado Pedro Miguel Ribeiro Cunha.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

14 de novembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206546861